CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-U60D-6LKH-6IUI-7P7T

A C Ó R D Ã O

TC-002416.989.23-4

Órgão: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP – extinta em 30/03/2022.

Assunto: Balanço Geral do Exercício de 2023. Exclusão do rol de jurisdicionados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL. ENTIDADE EXTINTA. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. PROPOSTA DE EXCLUSÃO DO CADASTRO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADOS POR ESTA CORTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Robson Marinho e Dimas Ramalho e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Samy Wurman e Márcio Martins de Camargo, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pelo **arquivamento** do Balanço Geral do exercício de 2023 da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP, sem julgamento de mérito.

Determina, antes, porém, o encaminhamento da matéria à Egrégia Presidência deste Tribunal, visando à exclusão da entidade do rol de órgãos fiscalizados por esta Corte de Contas, nos termos da Ordem de Serviço GP nº 01/2005.

Determina, por fim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das correspondentes notas taquigráficas à **Secretaria de Governo do Estado de São Paulo e à Assembleia Legislativa**, para as medidas que entenderem necessárias.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado, Dr. Denis Dela Vedova Gomes.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-U60D-6LKH-6IUI-7P7T